



# NOTA TÉCNICA Nº001/2026

**CESMU/DPAIS/SESPA**

---

*Disponibilização do Implante Subdérmico Contraceptivo liberador de etonogestrel 68mg às mulheres de 14 a 49 anos na Atenção Primária à Saúde (APS) e nos ambulatórios de referência, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Pará*



COORDENAÇÃO DE  
SAÚDE DA MULHER

SECRETARIA DE  
SAÚDE PÚBLICA



GOVERNO DO  
**PARÁ**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DA MULHER

**NOTA TÉCNICA N°001/2026 CESMU/DPAIS/SESPA**

**1. ASSUNTO**

Trata-se da disponibilização do Implante Subdérmico Contraceptivo liberador de etonogestrel 68mg às mulheres de 14 a 49 anos na Atenção Primária à Saúde (APS) e nos serviços de referência, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Pará. O documento também apresenta informações sobre os critérios técnicos utilizados para definição dos quantitativos, distribuição do implante na primeira etapa de implementação, orientações sobre a qualificação dos profissionais de saúde envolvidos e as recomendações para a distribuição aos municípios que receberão os implantes.

**2. INTRODUÇÃO**

O planejamento familiar e reprodutivo constitui direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, sendo pilar da assistência integral à saúde no SUS. O Ministério da Saúde (MS), no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres (PNAISM), tem fortalecido as ações voltadas à saúde sexual e reprodutiva, para garantia desse direito constitucional, por meio da incorporação de métodos contraceptivos reversíveis de longa duração (LARC), como o implante subdérmico contraceptivo liberador de etonogestrel 68mg.

O implante subdérmico contraceptivo liberador de etonogestrel 68mg é um pequeno bastão de plástico (etileno vinil acetato), com 4 cm de comprimento e 2 mm de diâmetro, que contém 68 mg de etonogestrel, um hormônio progestagênio sintético, cuja liberação na corrente sanguínea é contínua. A ação deste hormônio impede a ovulação, além de alterar a secreção do colo do útero, dificultando a entrada de espermatozoides no útero. Este método contraceptivo pode permanecer no corpo da mulher, inserido abaixo da pele do braço, por um período de até três anos conforme recomendações atuais constantes na bula. A inserção e a remoção do implante subdérmico contraceptivo liberador de etonogestrel são considerados procedimentos simples, que levam poucos minutos, realizados por profissional devidamente qualificado e habilitado, seja enfermeiro ou médico.

A incorporação desse método contraceptivo foi formalizada pelas Portarias SECTICS/MS nº 47 e nº 48, de 8 de julho de 2025, que dispõe acerca da oferta do implante subdérmico contraceptivo liberador de etonogestrel para adolescentes de 14 a 17 anos e mulheres de 18 a 49 anos, ampliando o acesso a tecnologias contraceptivas seguras, eficazes

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DA MULHER**

e de alta efetividade. Em consonância com as recomendações nacionais, a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará (SESPA) orienta os municípios quanto à operacionalização da estratégia no território estadual, visando o fortalecimento das ações voltadas à saúde da mulher, a redução de gestações não planejadas e a mortalidade materna no Estado.

A oferta desse método contraceptivo no âmbito do SUS ocorrerá prioritariamente na APS, com a distribuição, nesta primeira etapa, direcionada para os municípios definidos pelo Ministério da Saúde por critério populacional de quantitativo igual ou superior a 50 mil habitantes, considerando a população potencialmente elegível ao uso do implante subdérmico, mulheres de 14 a 49 anos. Fundamentada nas diretrizes de descentralização e regionalização do cuidado, a distribuição deste insumo no Pará tem potencial de alcançar tanto a capilaridade da APS quanto aos serviços especializados de média e alta complexidade, salientando-se a autonomia do gestor municipal na disponibilização desse método contraceptivo nos outros serviços disponíveis em sua rede de atenção à saúde visando promover o acesso ao implante.

Nesse processo, destaca-se a importância da oferta do ampliar-se aos serviços estaduais de referência na saúde reprodutiva — a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, o Hospital da Mulher Nossa Senhora de Nazaré, e a Unidade de Referência Especializada Materno-Infantil e Adolescente (UREMIA). Afinal, a integração desses serviços desempenha papel fundamental na Linha de Cuidado da Mulher a partir da ampliação do acesso ao método contraceptivo aos 144 municípios do Estado, independente do recorte inicial populacional definido pelo MS.

### **3. DISTRIBUIÇÃO, UTILIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO**

Na primeira etapa de implantação desse método contraceptivo, foram elegíveis 43 municípios paraenses com população igual ou superior a 50 mil habitantes, conforme critérios definidos pelo MS. Em 25 de novembro de 2025, o Estado do Pará recebeu, em seu Centro de Distribuição, 14.454 unidades do implante subdérmico contraceptivo liberador de etonogestrel, destinados os 41 municípios de porte populacional de 50 mil até 499 mil habitantes. Os municípios de Belém e Ananindeua receberam suas unidades diretamente em seus almoxarifados, em decorrência da estratégia nacional distribuir diretamente aos municípios com população acima de 500 mil habitantes. Na tabela abaixo, encontra-se os quantitativos definidos pelo MS para os municípios elegíveis.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DA MULHER

Tabela 1 - Quantitativo de distribuição do implante subdérmico contraceptivo liberador de etonogestrel por município, Belém/Pará, 2026.

PA	Abaetetuba	581
PA	Acará	213
PA	Alenquer	256
PA	Altamira	467
PA	Ananindeua	1.715
PA	Baião	192
PA	Barcarena	468
PA	Belém	4.707
PA	Benevides	232
PA	Bragança	446
PA	Breves	391
PA	Cametá	488
PA	Canaã dos Carajás	302
PA	Capanema	254
PA	Capitão Poço	203
PA	Castanhal	704
PA	Dom Eliseu	212
PA	Igarapé-Miri	234
PA	Itaituba	456
PA	Itupiranga	176
PA	Juruti	183
PA	Marabá	980
PA	Marituba	402
PA	Moju	309
PA	Monte Alegre	216
PA	Novo Repartimento	215
PA	Óbidos	187
PA	Oriximiná	246
PA	Paragominas	382
PA	Parauapebas	1.030
PA	Portel	228
PA	Redenção	312
PA	Rondon do Pará	192
PA	Santa Izabel do Pará	267
PA	Santarém	1.216
PA	São Félix do Xingu	218
PA	São Miguel do Guamá	189

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DA MULHER**

PA	Tailândia	254
PA	Tomé-Açu	246
PA	Tucuruí	324
PA	Vigia	182
PA	Viseu	209
PA	Xinguara	195

Fonte: Ministério da Saúde, 2025.

**Observação:** O quantitativo previsto poderá sofrer alterações, mediante pactuação e deliberação na Comissão Intergestores Bipartite do Pará (CIB/PA).

A distribuição dos implantes subdérmicos destinados aos 41 municípios sob responsabilidade logística do Estado já foi iniciada, ocorrendo de forma gradual e programada, conforme a capacidade operacional de cada município. Ressalta-se que os envios subsequentes serão realizados mediante monitoramento da produção assistencial quanto a inserção do referido método contraceptivo, de modo a assegurar a adequada utilização dos insumos e a ampliação progressiva do acesso. A logística de distribuição seguirá o fluxo já estabelecido pela SESPA nos demais insumos de saúde da mulher, por meio dos Centros Regionais de Saúde (CRS), conforme disposto no Apêndice A.

No âmbito municipal, esse insumo deverá ser armazenado nas farmácias das unidades básicas de saúde sob temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C), protegido da luz e umidade. Sua dispensação deverá ocorrer mediante apresentação de prescrição emitida em duas vias, em que uma via ficará retida na farmácia. A inserção do implante subdérmico contraceptivo deverá ocorrer até a data-limite do prazo de validade do produto. Ressalta-se a necessidade de controle rigoroso pelas unidades de saúde entre a dispensação na farmácia e a inserção do insumo, que deve ocorrer obrigatoriamente na própria unidade de saúde, de forma que o número de dispensações seja o mesmo das inserções registradas, salvo nos casos de perda por necessidade de descarte de algum dispositivo durante o procedimento (exemplo: contaminação ou quebra), os quais também deverão ser informados.

Como estratégia de otimização dos insumos recebidos pelo Estado, os municípios que não apresentarem capacidade técnica ou operacional para utilização do quantitativo recebido poderão ter parte dos seus insumos remanejados, conforme necessidade, para municípios e/ou serviços com maior demanda, como os serviços especializados de referência estadual, mediante pactuação prévia em deliberação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/PA).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DA MULHER

#### 4. REGISTRO DO PROCEDIMENTO

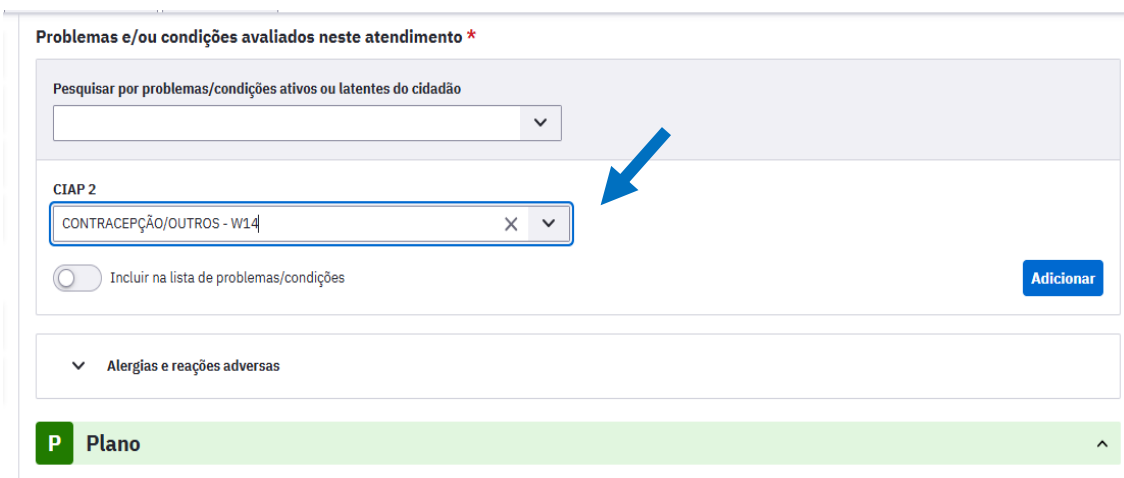
A inserção ou remoção do implante subdérmico contraceptivo na APS deverá ser registrada no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) ou na ficha de procedimento da Coleta de Dados Simplificada (CDS) do e-SUS APS, utilizando o código SIGTAP e a Classificação Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional da Atenção Primária (CIAP), conforme quadro e figuras a seguir. A nível ambulatorial, o registro do código SIGTAP: 03.01.04.017-6 - inserção do implante subdérmico contraceptivo liberador de etonogestrel deverá ser feito no Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) ou sistema próprio que migre as informações para o SIA/SUS.

Destaca-se aqui a importância do registro em prontuário descrever o braço onde foi realizada a inserção ou remoção do método, bem como os dados de lote e validade do implante inserido.

Quadro 1 – Códigos de Registro do implante subdérmico contraceptivo liberador de etonogestrel e do planejamento sexual e reprodutivo, Belém/Pará, 2026.

Códigos de Registro SIGTAP		
MÉTODO	INSERÇÃO	REMOÇÃO
Implante subdérmico contraceptivo liberador de etonogestrel	03.01.04.017-6	03.01.04.018 4
Códigos CID/CIAP do planejamento sexual e reprodutivo		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• CID: Z300 (aconselhamento geral sobre contracepção);</li> <li>• Z308 (outro procedimento anticoncepcional);</li> <li>• Z309 (procedimento anticoncepcional não especificado);</li> <li>• CIAP W14 (Contracepção/outros).</li> </ul>		

Figura 1 – Inserção da condição de contracepção no PEC, Belém/Pará, 2026.



Problemas e/ou condições avaliados neste atendimento \*

Pesquisar por problemas/condições ativos ou latentes do cidadão

CIAP 2

CONTRACEPÇÃO/OUTROS - W14

Incluir na lista de problemas/condições

Adicionar

Alergias e reações adversas

P Plano

Fonte: Prontuário Eletrônico do Cidadão/ESUS-APS, 2026.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DA MULHER

Figura 2 - Registro do Procedimento no PEC, Belém/Pará, 2026

0/4000 caracteres

Intervenções e/ou procedimentos clínicos realizados

CIAP 2

SIGTAP

implantê

Inserção do implante subdérmico liberador de etonogestrel  
Código 0301040176

Retirada do implante subdérmico liberador de etonogestrel  
Código 0301040184

aminhamentos Compartilhamento de cuidado

Pesquise por medicamento  Ver apenas as prescrições que possuem medicamento de uso contínuo

Nenhuma prescrição realizada

Fonte: Prontuário Eletrônico do Cidadão/ESUS-APS, 2026.

## 5. MONITORAMENTO

A Coordenação Estadual de Saúde da Mulher (CESMU) realizará o monitoramento mensal da produção de inserções do implante subdérmico contraceptivo, com base nos registros dos sistemas oficiais de informação e em planilha de monitoramento do consumo. No âmbito da APS os procedimentos serão monitorados pelo Sistema de Informação para a Atenção Primária à Saúde (SIAPS) e, nos ambulatórios de referência para planejamento reprodutivo a produção será monitorada pelo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

## 6. CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

A qualificação dos profissionais de saúde para a inserção e remoção do Implante subdérmico contraceptivo liberador de etonogestrel integra a estratégia nacional de implementação do método, sendo essa responsabilidade compartilhada por todas as esferas de governo, conforme disposto na Nota Técnica Conjunta N° 156/2025-COPAFB/CGAFB/DAF/SECTICS/MS E CGESMU/DGCI/SAPS/MS e Nota Técnica Conjunta N° 419/2025-DGCI/DESCO/SAPS/MS. No Estado do Pará, foi realizada em 17 de dezembro de 2025 uma oficina presencial com atividades teóricas e práticas simuladas promovida pelo MS em parceria com a SESPA e COSEMS/PA direcionada aos municípios definidos por critério populacional.

Considerando as responsabilidades de cada ente federativo, a SESPA reconhece que a oferta do método está condicionada à existência de profissionais devidamente

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DA MULHER**

habilitados, e reafirma seu compromisso na construção de propostas pedagógicas para habilitação dos profissionais em conformidade com seus respectivos conselhos de classe, no apoio aos municípios nas ações formativas e na implementação da oferta organizada para a adequada inserção do método contraceptivo nos serviços de saúde. Essa oferta será realizada mediante articulação com Instituições de Ensino Superior existentes tanto na capital, como em campus descentralizados no território paraense.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Esta Nota Técnica tem caráter orientador e visa esclarecer os municípios quanto aos fluxos, responsabilidades e critérios relacionados à distribuição, utilização, registro e educação permanente aos profissionais para o implante contraceptivo no Estado do Pará.

Os casos omissos ou dúvidas operacionais deverão ser encaminhados à Coordenação Estadual de Saúde da Mulher da SESPÁ via e-mail: [saudedamulher.sespa@gmail.com](mailto:saudedamulher.sespa@gmail.com).

Belém, 12 de Fevereiro de 2026.

**ALOMA SENA SOARES  
Coordenadora Estadual de Saúde da Mulher  
CESMU/SESPA**

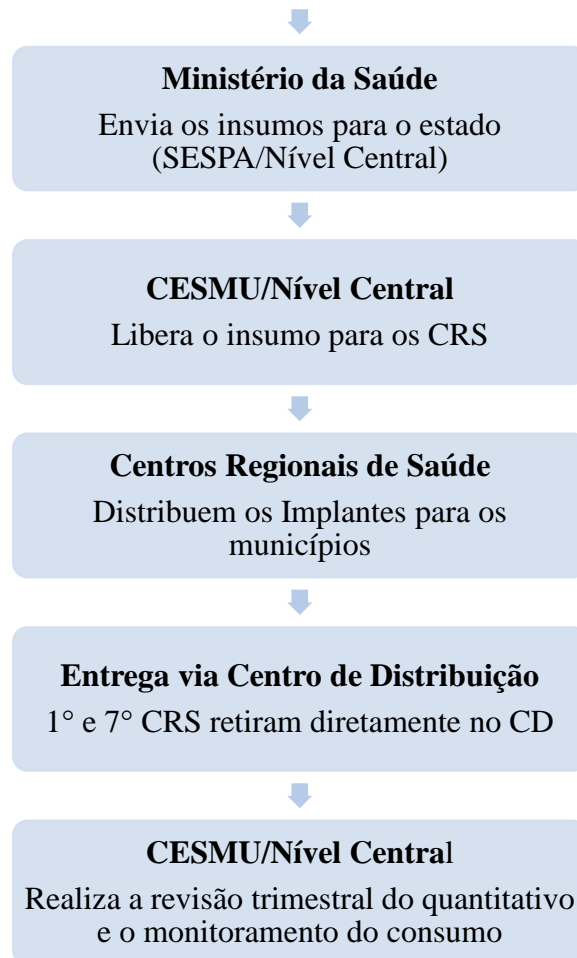
**ANA PAULA OLIVA REIS  
Diretora de Políticas de Atenção Integral à Saúde  
DPAIS/SESPA**

**IVISON CORREA CARVALHO  
Secretário Adjunto de Gestão de Políticas de Saúde  
SAPS/SESPA**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DA MULHER

APÊNDICE A

FLUXO DE DISTRIBUIÇÃO DO IMPLANTE SUBDÉRMICO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DA MULHER**

**BIBLIOGRAFIA**

BRASIL. Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996. Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 559, 15 jan. 1996.

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica Conjunta nº 156/2025 – COPAFB/CGAFB/DAF/SECTICS/MS e CGESMU/DGCI/SAPS/MS. Brasília - DF, 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica Conjunta nº 419/2025– DGCI/DESCO/SAPS/MS - Brasília - DF, 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde. Portaria SECTICS/MS nº 48, de 8 de julho de 2025. Torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel para adolescentes de 14 a 17 anos. Brasília: Ministério da Saúde, 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo Econômico-Industrial da Saúde. Portaria SECTICS/MS nº 47, de 8 de julho de 2025. Amplia o uso, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, do implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel para mulheres adultas entre 18 e 49 anos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 9 jul. 2025.



SECRETARIA DE  
**SAÚDE PÚBLICA**



[www.saude.pa.gov.br](http://www.saude.pa.gov.br)

[f](#) [@](#) /sespapara



OUVIDORIA  
**SESPA**

**(91) 3212-5000**

[ouvidoria@sessa.pa.gov.br](mailto:ouvidoria@sessa.pa.gov.br)

ACESSE

